



## Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim

### Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim

#### **ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E OITO**

“Artigo décimo segundo, número um, alínea b) do Regimento”

-----Aos vinte e um dias do mês de Novembro de dois mil e oito, no auditório do edifício dos Paços do Concelho, Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim pelas vinte horas e quarenta e cinco minutos, encontrando-se presente a maioria dos membros que compõem a Assembleia Municipal, reuniu esta em sessão extraordinária, com o objectivo de dar cumprimento à seguinte Ordem de Trabalhos: --

**PONTO UM** - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA SESSÃO ACTA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VINTE SEIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E OITO: -----

**PONTO DOIS** - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ACTA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE CATORZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E OITO. -----

**PONTO TRÊS** - ELEIÇÃO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DECORRENTE DA DESTITUIÇÃO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA SESSÃO DE CATORZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E OITO. -----

**PONTO QUATRO** - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ARTIGO TRINTA E QUATRO (ALTURA MÁXIMA) DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE ALMEIRIM, APÓS A REALIZAÇÃO DO INQUÉRITO PÚBLICO DE ACORDO COM O PREVISTO NA ALÍNEA **A**) DO NÚMERO DOIS E ALÍNEA **B**) DO NÚMERO TRÊS DO ARTIGO CINQUENTA E TRÊS DA LEI CENTO E SESSENTA E NOVE BARRA NOVENTA E NOVE DE DEZOITO DE SETEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI CINCO – **A** BARRA DOIS MIL E DOIS DE ONZE DE JANEIRO. -----

**PONTO CINCO** - APRECIACÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS SOBRE AS ÁREAS CRÍTICAS DE RECUPERAÇÃO E RECONVERSÃO URBANÍSTICA DELIMITADAS NAS FREGUESIA DE ALMEIRIM NOS TERMOS DO NÚMERO UM DO ARTIGO QUARENTA E UM DO DECRETO-LEI SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO BARRA SETENTA E SEIS DE CINCO DE NOVEMBRO, DE ACORDO COM O ESTIPULADO NA ALÍNEA B) DO NÚMERO TRÊS DO ARTIGO CINQUENTA E TRÊS DA LEI CENTO E SESSENTA E NOVE BARRA NOVENTA E NOVE DE DEZOITO DE SETEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES



### Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim

INTRODUZIDAS PELA LEI CINCO – A BARRA DOIS MIL E DOIS DE ONZE DE JANEIRO. -----

**PONTO SEIS** - APRECIACÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS SOBRE AS ÁREAS CRÍTICAS DE RECUPERAÇÃO E RECONVERSÃO URBANÍSTICA DELIMITADAS NAS FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM NOS TERMOS DO NÚMERO UM DO ARTIGO QUARENTA E UM DO DECRETO-LEI SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO BARRA SETENTA E SEIS DE CINCO DE NOVEMBRO, DE ACORDO COM O ESTIPULADO NA ALÍNEA B) DO NÚMERO TRÊS DO ARTIGO CINQUENTA E TRÊS DA LEI CENTO E SESENTA E NOVE BARRA NOVENTA E NOVE DE DEZOITO DE SETEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI CINCO – A BARRA DOIS MIL E DOIS DE ONZE DE JANEIRO. -----

**PONTO SETE** - APRECIACÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS SOBRE AS ÁREAS CRÍTICAS DE RECUPERAÇÃO E RECONVERSÃO URBANÍSTICA DELIMITADAS NAS FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO NOS TERMOS DO NÚMERO UM DO ARTIGO QUARENTA E UM DO DECRETO-LEI SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO BARRA SETENTA E SEIS DE CINCO DE NOVEMBRO, DE ACORDO COM O ESTIPULADO NA ALÍNEA B) DO NÚMERO TRÊS DO ARTIGO CINQUENTA E TRÊS DA LEI CENTO E SESENTA E NOVE BARRA NOVENTA E NOVE DE DEZOITO DE SETEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI CINCO – A BARRA DOIS MIL E DOIS DE ONZE DE JANEIRO. -----

**PONTO OITO** - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ESTATUTOS APRESENTADA PELA CÂMARA PARA A CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA “LEZÍRIA DO TEJO, SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA E.M”, NOS TERMOS DA ALÍNEA L) DO NÚMERO DOIS DO ARTIGO CINQUENTA E TRÊS DA LEI CENTO E SESENTA E NOVE BARRA NOVENTA E NOVE DE DEZOITO DE SETEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI CINCO – A BARRA DOIS MIL E DOIS DE ONZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DOIS. -----

**PONTO NOVE** - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROTOCOLO ENTRE OS SÓCIOS ORIGINÁRIOS E OS SÓCIOS SUPERVENIENTES DA SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA CONSTITUÍDA PELOS MUNICÍPIOS DA COMUNIDADE URBANA DA LEZÍRIA DO TEJO E DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL (ANEXO II), NOS TERMOS DA ALÍNEA Q) DO NÚMERO UM DO



### Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim

ARTIGO CINQUENTA E TRÊS DA LEI CENTO E SESSENTA E NOVE BARRA NOVENTA E NOVE DE DEZOITO DE SETEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI CINCO – A BARRA DOIS MIL E DOIS DE ONZE DE JANEIRO. -----

**PONTO DEZ** - ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE O ESTABELECIMENTO E FIXAÇÃO NOS TERMOS DA ALÍNEA F) DO NÚMERO DOIS DO ARTIGO CINQUENTA E TRÊS DA LEI CENTO E SESSENTA E NOVE BARRA NOVENTA E NOVE DE DEZOITO DE SETEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI CINCO – A BARRA DOIS MIL E DOIS DE ONZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DOIS, DE ACORDO COM A PROPOSTA APRESENTADA PELA CÂMARA DAS TAXAS PARA VIGORAR EM DOIS MIL E NOVE DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS, DE ACORDO COM O ESTIPULADA NA ALÍNEA A) DO NÚMERO SEIS DO ARTIGO SESSENTA E QUATRO DA LEI CENTO E SESSENTA E NOVE BARRA NOVENTA E NOVE DE DEZOITO DE SETEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI CINCO – A BARRA DOIS MIL E DOIS DE ONZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DOIS, NO RESPEITO PELO PREVISTO NO NÚMERO CINCO E UM DO ARTIGO CENTO E DOZE DO DECRETO-LEI NÚMERO DUZENTOS E OITENTA E SETE BARRA DOIS MIL E TRÊS - DR NÚMERO DUZENTOS E SESSENTA E DOIS DE DOZE DE NOVEMBRO QUE APROVOU O CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS **COM AS ALTERAÇÕES DA LEI NÚMERO CINQUENTA E TRÊS - A BARRA DOIS MIL E SEIS, DE VINTE E NOVE DE DEZEMBRO.** -----

**PONTO ONZE** - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE DERRAMA APRESENTADA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ACORDO COM O ARTIGO CATORZE DA LEI DOIS BARRA DOIS MIL E SETE DE QUINZE DE JANEIRO, CONJUGADO COM A ALÍNEA F) DO NÚMERO DO ARTIGO CINQUENTA E TRÊS DA LEI CENTO E SESSENTA E NOVE BARRA NOVENTA E NOVE DE DEZOITO DE SETEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI CINCO – A BARRA DOIS MIL E DOIS DE ONZE DE JANEIRO. -----

**PONTO DOZE** - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS APRESENTADA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ACORDO COM O ARTIGO VINTE DA LEI DOIS BARRA DOIS MIL E SETE DE QUINZE DE JANEIRO, CONJUGADO COM A ALÍNEA H) DO NÚMERO DOIS DO ARTIGO CINQUENTA E TRÊS DA LEI CENTO E SESSENTA E NOVE BARRA NOVENTA E NOVE DE DEZOITO DE SETEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES



### Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim

INTRODUZIDAS PELA LEI CINCO – A BARRA DOIS MIL E DOIS DE ONZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DOIS. -----

**PONTO TREZE** - ELEIÇÃO DOS CINCO MEMBROS DA ASSEMBLEIA DA MUNICIPAL PARA A ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL NOS TERMOS DA ALÍNEA B) E DO NÚMERO TRÊS E QUATRO DO ARTIGO ONZE DA LEI QUARENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E OITO DE VINTE SETE DE AGOSTO. -----

----- (Artigo décimo oitavo, número um do Regimento) -----

----- Procedeu-se à verificação das presenças dos elementos que compõem a Assembleia Municipal de Almeirim, convocados pelo Senhor Presidente da Assembleia nos termos do número um, alínea **b)** do artigo cinquenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, republicada em anexo à Lei número cinco traço **A** barra dois mil e dois de onze de Janeiro, conjugado com o número uma alínea **b)** do artigo sétimo do Regimento, tendo-se verificado as seguintes presenças: Na mesa; Armindo Castelo Bento (Presidente em exercício da Assembleia Municipal), Carlos Manuel Russo Mota (primeiro secretário da mesa da Assembleia Municipal); Teresa Isabel Almeida Filipe (Secretária da Assembleia); José Manuel Sampaio; Maria José Carvalho Marques Cardoso; António Marinheiro Miguel; Jorge Alexandre de Castro Videira Veiga Dias; Manuel Luís da Cruz Bárbara; José Rodrigues; Cândido dos Santos Serôdio; Sónia Maria Almeida Coelho; Domingos Manuel Monteiro Martins; Augusto Felício Reguinga; Maria José Duarte Serôdio Dias; Maria Bernardina Queiroz de Andrada; João Manuel Pinto Torres; Sílvia Isabel Evangelista Bento Fonseca; Vítor Miguel Lopes Pedro; Pedro António Mendonça Ramos; Carlos Alberto Roxo Cardoso; Carlos Alberto Alves Paulo; Manuel Bastos Martins (Presidente de Junta de Fazendas de Almeirim); Joaquim Francisco Leonor Sampaio (Presidente da Junta de Almeirim); José David Ventura Gouveia (Presidente de Junta da Raposa); Amândio Braulino Freitas (Presidente de Junta de Benfica do Ribatejo); do Executivo Municipal o Senhor José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes (Presidente da Câmara Municipal); Pedro Miguel César Ribeiro (Vice-Presidente) Francisco Manuel Maurício do Rosário (Vereador); José Carlos Silva (Vereador). -----

----- Registam-se, assim, as faltas; Do Executivo Municipal: Maria Joana Vidinha Batista (Vereadora) e Pedro Miguel Sirgado Pisco dos Santos (Vereador). -----



### Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim

----- Sendo vinte horas e quarenta e cinco minutos, declarou o senhor Presidente em exercício da Assembleia Municipal, aberta a sessão. -----

#### -----ORDEM DO DIA-----

----- (artigo vigésimo quinto, número dois do Regimento) -----

**PONTO UM** - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA SESSÃO ACTA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VINTE SEIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E OITO: -----

----- \* **Votação da ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE SETEMBRO de dois mil e oito. Aprovada por unanimidade.** -----

**PONTO DOIS** - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ACTA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE CATORZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E OITO. -----

----- \* **Votação da ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE SETEMBRO de dois mil e oito. Aprovada por maioria com uma abstenção do grupo da CDU.** -----

#### -----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

----- (Artigo trigésimo sétimo, do Regimento) -----

ARMINDO BENTO (Presidente em exercício da Assembleia)»» Votei favoravelmente a Acta desta sessão extraordinária da Assembleia Municipal, porque na generalidade ela corresponde ao que na mesma se passou. -----

Assim, constando da mesma intervenções que põem em causa a minha honra pessoal e profissional, irei requerer, nos termos legais, que os que ofensivamente produziram essas intervenções se retractem publicamente, sem prejuízo do ressarcimento do direito da minha imagem pública e honra que me é devida. -----

**PONTO TRÊS** - ELEIÇÃO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DECORRENTE DA DESTITUIÇÃO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA SESSÃO DE CATORZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E OITO. -----

ARMINDO BENTO (Presidente em exercício da Assembleia)»» Como todos sabemos, trata-se de uma sessão extraordinária desta Assembleia Municipal, e como tal obedece a regras e normas legais próprias, nomeadamente o previsto no artigo oitenta e sete e oitenta e três da lei cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, alterada pela Lei cinco – A barra dois mil e dois de um de Novembro.

A saber: -----

A ordem do dia é entregue a todos os membros com antecedência sobre a data do início da reunião de, pelo menos, dois dias úteis, enviando-se-lhes, em simultâneo, a consulta da respectiva documentação. (artigo oitenta e sete, número dois). -----

Só podem ser objecto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia da reunião ou sessão, salvo se, tratando-se de reunião ou sessão ordinária, pelo menos



### Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim

dois terços do número legal dos seus membros reconhecerem a urgência de deliberação imediata sobre outros assuntos. (artigo oitenta e três). -----

São nulos os actos a que falte qualquer dos elementos essenciais ou para os quais a lei comine expressamente essa forma de invalidade, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo. (artigo noventa e cinco). -----

Pelo que, não tendo os representantes do PS, nem dos outros partidos, por lapso ou esquecimento, apresentado, no respectivo prazo legal, qualquer lista, a eleição da Mesa da Assembleia Municipal, será incluída na Ordem de Trabalhos da Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal que se vai realizar no dia doze de Dezembro de dois mil e oito. -----

**MANUEL LUÍS BARBARA** (Grupo do PS) »» O senhor Presidente deve proceder de imediato à eleição da nova mesa. Deve fazer a votação. -----

Porque é que continua obstinadamente a opor-se a que outra mesa seja eleita? -----

**ARMINDO BENTO** (Presidente em exercício da Assembleia)»» Que a mesa saiba não entrou nenhuma lista para ser votada. -----

Se me deixar intervir, pelo menos dirigir os trabalhos da mesa durante o tempo que aqui vou estar, depois poderá dizer e falar à vontade. -----

Neste sentido passo a fazer a intervenção seguinte: -----

Porque sempre entendi que este seria o último ponto da Ordem de Trabalhos, comigo nestas funções, missão que muito me honrou durante mais de quinze anos, em que mereci dos Almeirinsenses a legitimidade do seu voto, *“agora subvertido por uma classe política instalada no poder”*, não posso, em nome da ética, do rigor e da transparência de comportamentos e atitudes de responsabilidade que sempre assumi, continuar a exercer estas funções, como nada tivesse acontecido. -----

Chegou o momento de agradecer a todos aqueles que durante este espaço temporal, contribuíram com a sua efectiva participação para que este órgão autárquico pudesse cumprir a sua função de órgão fiscalizador das actividades camarárias. -----

Chegou o momento de agradecer aqueles que permitiram as condições mínimas de funcionamento deste órgão, isto é os funcionários da autarquia que ao longo deste espaço de tempo sempre estiveram disponíveis para colaborar e ajudar no funcionamento da nossa Assembleia Municipal. *“ Pensamos em demasia e sentimos bem pouco. Mais do que máquinas, precisamos de humanidade. Mais do que de inteligência, precisamos de afeição e doçura. Sem essas duas virtudes, a vida será de violência e tudo será perdido”* (Charles Chaplin). Por isso o meu sincero agradecimento pelo seu desempenho, aos funcionários Manuel Caipira, Fernando



### Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim

Resende Sousa, Carlos Oliveira Ribeiro, José Cravina, Vítor Tomé e Rui Louraço, relembando que é *“nas coisas pequenas, mais do que nas grandes, muitas vezes reconhecemos o valor dos homens”*. -----

Chegou, também o momento de publicamente, apresentar as minhas desculpas, pelo erro que humildemente reconheço ter cometido, quando invocando a “amizade pessoal” pedi ao senhor Dr. João Magalhães para não fazer nesta Assembleia Municipal uma intervenção, a que ele legitimamente tinha todo o direito de fazer, para se defender da “acção persecutória que estava a ser vítima”. -----

Assim porque devemos lutar pela credibilidade e seriedade em política, posicionamento que não prescindo, porque a nossa honra e dignidade não está à venda, porque também queremos contrariar a regra histórica que ensina que a regra de colocar as trancas na porta quando a casa já foi arrombada, raramente é substituída pela capacidade de antecipar os acontecimentos. Irei solicitar, de acordo com as regras legais e regimentais ao senhor Carlos Mota, para presidir a esta Assembleia Municipal, por me considerar impedido de o fazer, dado que nela quero participar em igualdade de circunstâncias, com todos os outros deputados municipais, de acordo com a legitimidade do voto dos Almeirinsenses. E também agradecia, como é habitual, nestas situações ao senhor Cândido Seródio para completar a Mesa na sessão da Assembleia Municipal de hoje. -----

-----Saída voluntária da Mesa da Assembleia o Presidente em Exercício Armindo Bento-----

-----Os trabalhos da mesa, a partir desta altura, passaram a ser dirigidos pelo Membro Carlos Mota-----

CARLOS MOTA (Grupo do PS) »» Gostaria que tratássemos este assunto o melhor possível dentro do enquadramento legal. No meu entender, a Mesa da Assembleia Municipal estava destituída, e, por isso, quando cheguei, e a Teresa quando chegou nos dirigimos à última mesa. Não tínhamos mais assento na mesa, fomos destituídos.

O senhor Presidente Armindo Bento tinha a obrigação legal de conduzir os trabalhos até à eleição da nova mesa. Julgo que esta será a sequência legal desta situação. ----

Quando cheguei, o senhor Presidente Armindo Bento convidou-me para tomar lugar na mesa. Quando aceitei, fi-lo na condição de convidado, tal como o Senhor Cândido Seródio se apresenta agora. Repito, tomei lugar nesta mesa exclusivamente na condição de convidado. -----

Continuo a pensar que é ao Drº Armindo Bento que compete conduzir os trabalhos, até à eleição da nova mesa. Se a Assembleia tiver outro entendimento, que informem a Assembleia. -----

Vamos dar início a um período de manifestação de opiniões. -----



### Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim

CARLOS MOTA (Grupo do PS) »» A primeira pergunta que faço, e, que se traduz numa proposta, é se alguém nesta Assembleia se opõem que neste período transitório seja eu a conduzir os trabalhos. -----

Vou colocar a minha proposta à votação. -----

----- \* **Votação da PROPOSTA DE CONDUÇÃO DOS TRABALHOS PELO MEMBRO DA ASSEMBLEIA, CARLOS MANUEL RUSSO MOTA.** -----

----- (Saio da Bancada da CDU, antes da votação o membro José Alfaiate) -----

**Aprovado por unanimidade.** -----

JOSÉ ALFAIATE (Grupo da CDU) »» Considero que a Mesa ficou legalmente destituída após a aprovação da acta. Assim, considero que a Mesa devia manter-se em exercício de funções até à eleição de uma nova Mesa. Depois do Presidente da Mesa da Assembleia ter abandonado voluntariamente a condução dos trabalhos é perfeitamente normal que o primeiro secretário venha a assumir a condução dos trabalhos até à eleição da nova Mesa. -----

TERESA FILIPE (Grupo do PS) »» Boa noite a todos. Espero que daqui para a frente a reunião seja bem mais tranquila e moderada. Subscrevo algumas das palavras que o Carlos Mota disse. Refiro-me ao convite que nos foi dirigido. Também concordo com algumas palavras do Senhor Engenheiro José Alfaiate. Efectivamente temos que dirigir estes trabalhos. Manifesto o meu desagrado e descontentamento pela forma que as coisas estão a acontecer. Penso que tem que haver alguma tranquilidade para tratar deste assunto. -----

MARIA BERNARDINA (Grupo do CDS-PP) »» Contrariamente à Teresa Filipe, acho que estamos todos muito tranquilos. Um bocadinho confusos, um bocadinho sem pai... mas folgo em verificar que o Doutor Manuel Luís Bárbara domina o Regimento a cem por cento. -----

Para completar a minha modesta intervenção irei fazer duas citações, que dizem o seguinte: "Amor, trabalho e sabedoria são as fontes da nossa vida. Deviam também governá-la" (Wilhelm Reich em Escuta Zé ninguém). -----

"Ó respeitáveis enganadores que troçais de mim! Donde brota a vossa política, enquanto o mundo for governado por vós? Das punhaladas e do assassinio?" (Charles de Coster, em Ulenspiegel). -----

**PONTO TRÊS - ELEIÇÃO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DECORRENTE DA DESTITUIÇÃO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA SESSÃO DE CATORZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E OITO.** -----



### Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim

CARLOS MOTA (Grupo do PS) »» Vamos proceder à eleição da Mesa da Assembleia Municipal. Passo a adiantar a lista do Partido Socialista, que tem os seguintes nomes: Presidente da Mesa, Mestre Manuel Luís Barbara, Primeiro Secretário Carlos Manuel Russo Mota, Segundo Secretário Teresa Filipe. Aguardo a entrada de outras listas. ----

\* **Votação** do requerimento para dez minutos de intervalo. APROVADO POR UNANIMIDADE. -----

-----Regresso aos trabalhos após um intervalo-----

CARLOS MOTA (Grupo do PS) »» Face à troca de opiniões durante o intervalo, a Mesa decidiu que o ponto três da Ordem de Trabalhos passe para a próxima Assembleia do dia doze de Dezembro. Lembro a todos os membros da necessidade da entrega atempada da lista ou listas para a eleição da Mesa da Assembleia. -----

PRESIDENTE DA JUNTA DA RAPOSA – Segundo o que sei, dia doze é uma eleição para a Assembleia CIMPT. Penso que bem interpretada a Lei, não podemos eleger a Mesa nesse dia ou então teremos que fazer duas Assembleias em simultâneo, porque nessa Assembleia os presidentes de Junta não têm direito de voto. -----

**PONTO QUATRO - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ARTIGO TRINTA E QUATRO (ALTURA MÁXIMA) DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE ALMEIRIM, APÓS A REALIZAÇÃO DO INQUÉRITO PÚBLICO DE ACORDO COM O PREVISTO NA ALÍNEA A) DO NÚMERO DOIS E ALÍNEA B) DO NÚMERO TRÊS DO ARTIGO CINQUENTA E TRÊS DA LEI CENTO E SESSENTA E NOVE BARRA NOVENTA E NOVE DE DEZOITO DE SETEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI CINCO – A BARRA DOIS MIL E DOIS DE ONZE DE JANEIRO.** -----

PRESIDENTE DA CAMARA – Este ponto já esteve presente numa Assembleia anterior. Na altura não foi discutido porque se entendeu que não estava explicita a redacção do artigo trinta e quatro na documentação que foi distribuída. Desta vez está uma folha que tem expressamente o artigo trinta e quatro, que se refere à altura máxima das construções que se venham a fazer na cidade. Na redacção do artigo trinta e quatro, número dois, alínea b) está o essencial desta alteração, que no fundo consiste no seguinte:” Sem aumentar a altura dos prédios, permitir uma cobertura de outro tipo, que não seja o telhado.” Isto é, uma cobertura plana e o aproveitamento dessa mesma cobertura para efeitos residenciais. Tal como o regulamento até aqui permitia, desde que a cobertura consistisse em telhado. Com esta redacção está contemplada a possibilidade de se fazer coberturas nos edifícios da nossa cidade, sejam eles de telha ou cobertura plana com aproveitamento para fins habitacionais.



## Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim

CARLOS MOTA (Grupo do PS) »» Seria muito importante que os membros desta Assembleia participassem nesta discussão e debate. Para tal peço que se inscrevam.

MARIA BERNARDINA (Grupo do CDS-PP) »» Tenho uma vaga ideia deste artigo já ter sido discutido nesta Assembleia. O processo em causa encontra-se, desta feita, fundamentado de forma a eu podê-lo votar em consciência, pelo que não terei de recorrer ao voto de vencido. -----

Em qualquer dos casos e atendendo às características do órgão a quem compete agora apreciá-lo (Assembleia Municipal), parecia-me mais útil uma apresentação mais simplificada do mesmo com poupança de custos para todos. -----

Para finalizar, voto contra a presente proposta porque discordo da política urbanística que lhe está subjacente uma vez que, em meu entender e no pressuposto que é de aplicação indiscriminada, contribui para a descaracterização da cidade. -----

SONIA COELHO (Grupo da CDU)»» Em primeiro lugar, boa noite a todos os presentes. -----

A proposta hoje aqui apresentada para alteração do artigo trinta e quatro do Plano de Urbanização, vem dar continuidade e consolidar uma alteração aos artigos trinta e quatro e trinta e sete deste Plano, aprovado por esta Assembleia no anterior mandato, e já nessa altura rejeitada pela CDU. -----

Relembramos que a proposta de alteração destes dois artigos então apresentados, era justificada pela maioria socialista, com a necessidade de clarificação dos mesmos. Mas tal como a CDU o afirmou então na sua Declaração de Voto, não estávamos perante nenhuma clarificação de língua ou de conceitos, mas sim perante uma verdadeira alteração às regras de urbanismo na cidade de Almeirim, passando-se, após esta alteração, a permitir a construção de mais um andar. -----

Até esta data o máximo de construção em altura autorizado, era de quatro pisos, incluindo o sótão quando habitado. A alteração aprovada, passou a permitir cinco pisos, incluindo o sótão quando habitado. -----

Para a CDU, como o declaramos na época, a alteração ao PU, feita ao abrigo do regime simplificado, vinha, como alias também a anterior alteração ao PGU (Plano Geral de Urbanização), tentar dar cobertura, à posteriori, a edificações autorizadas na cidade à margem da Lei, nos três últimos mandatos, pela maioria socialista da Câmara. -----

No entanto, tal como a CDU o revelou no passado mandato, quando deu a conhecer a esta Assembleia as sentenças do Tribunal Administrativo de Coimbra, que



### **Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim**

consideraram nulas as licenças de construção dadas a vários prédios em Almeirim, por irem contra as regras de urbanismo em vigor, e tal como o afirmavam também algumas sentenças desse Tribunal, a alteração da Lei à posteriori não anula a violação da mesma. -----

Mas a tentativa de lograr esta Assembleia não se fica pelas razões então evocadas pela maioria Socialista do Executivo, para a alteração então ocorrida aos artigos trinta e quatro e trinta e sete do PU. Esta agrava-se com o facto também já denunciado pela CDU, de que esta alteração, concordando-se ou não com ela, nunca poderá ter ocorrido, por não terem perfeito três anos sobre a entrada em vigor do Plano de Urbanização (PU). -----

A CDU considera que, para além das violações ao PDM, para o qual este plano remete, e o Decreto-Lei trezentos e oitenta barra noventa e nove, estas alterações não vem em nada a melhorar o urbanismo e a qualidade de vida da nossa cidade. -----

São bem visíveis e já se fazem sentir os impactos negativos destas alterações e das violações da Lei. Agravou-se o contraste entre cérceas das habitações, criando desarmonia urbanística, retirou-se luz aos rés-do-chãos e aumentou-se a densidade populacional e o trânsito nas ruas mais estreitas e na zona consolidada da cidade. -----

E se bem que a alteração hoje aqui proposta não leve ao aumento de pisos, mas sim da volumetria e aspecto da construção, ela agrava, quando a nós, o impacto visual do último piso e pode também agravar a densidade populacional nas zonas consolidadas. E, por outro lado, esta alteração assenta numa anterior que, como já afirmámos, viola a Lei e o PDM. -----

A CDU considera ainda que, excedendo em muito a oferta habitacional em Almeirim sobre a procura, não existia, e continua a não existir, qualquer necessidade de aumentar os pisos, a volumetria e a densidade populacional, em particular nas zonas consolidadas da Cidade. -----

Pelas razões que acabo de referir, a CDU vai votar contra esta Proposta e declara voto de vencido, caso esta venha a ser aprovada.-----

VEIGA DIAS (Grupo do PS) – A minha intervenção será breve. Embora contenha duas observações quanto a este ponto que considero de pertinentes, espero que contribua para algum esclarecimento. Entendo eu, que esta alteração ao ponto trinta e quatro e ouvindo as posições apresentadas aqui, que divergem desta proposta, entendo eu, que esta alteração irá trazer para o concelho de Almeirim a possibilidade de serem edificados prédios utilizando um tipo de construção diferente daquela que até agora se tem verificado. Naturalmente que o aproveitamento do sótão de um prédio que não



### Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim

com telhado, terá forçosamente que resultar de prédios com uma arquitectura diferente daquela que estamos habituados a ver. Parece-me que não é mais que procurar modernizar o plano de urbanização de Almeirim de acordo com a nova arquitectura que vai surgindo um pouco por todo o país, e que, naturalmente não é excepção. -----

----- \* **Votação do ponto número quatro da Ordem de trabalhos (Alteração ao artigo trinta e quatro do PUA)**, com quinze votos a favor do grupo do PS, dez votos contra; três do grupo do PPD/PSD; seis do Grupo da CDU e um do Grupo do CDS-PP.

#### -----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

----- (Artigo trigésimo sétimo, do Regimento) -----

SÓNIA COELHO (Grupo da CDU) »» A CDU declara voto de vencido, pelas razões anteriormente ditas. -----

#### -----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

----- (Artigo trigésimo sétimo, do Regimento) -----

MANUEL LUÍS BARBARA (Grupo do PS) »» Congratulamo-nos com a aprovação da nova redacção para o artigo trinta e quatro do Plano de Urbanização que assim permite que, sem aumentar a altura dos edifícios, estes tenham cobertura de arquitectura moderna e não , sempre, o conservador telhado que sendo embora característico de Portugal deve admitir compatíveis com o nosso tempo. Por isso votamos a favor. -----

#### -----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

----- (Artigo trigésimo sétimo, do Regimento) -----

VITOR PEDRO (Grupo do PPD/PSD) »» O PSD votou contra por estar em desacordo com a política urbanística defendida pelos sucessivos executivos socialistas. Almeirim é hoje uma cidade descaracterizada urbanisticamente. Esta alteração é mais um passo para a direcção errada. -----

**PONTO CINCO - APRECIACÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS SOBRE AS ÁREAS CRÍTICAS DE RECUPERAÇÃO E RECONVERSÃO URBANÍSTICA DELIMITADAS NAS FREGUESIA DE ALMEIRIM NOS TERMOS DO NÚMERO UM DO ARTIGO QUARENTA E UM DO DECRETO-LEI SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO BARRA SETENTA E SEIS DE CINCO DE NOVEMBRO, DE ACORDO COM O ESTIPULADO NA ALÍNEA B) DO NÚMERO TRÊS DO ARTIGO CINQUENTA E TRÊS DA LEI CENTO E SSESSENTA E NOVE BARRA NOVENTA E NOVE DE DEZOITO DE SETEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI CINCO – A BARRA DOIS MIL E DOIS DE ONZE DE JANEIRO.** -----



### Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim

PRESIDENTE DA CAMARA»» Para falar dos números cinco, seis e sete, porque no fundo são conteúdos iguais, na medida em que procuram definir áreas críticas das respectivas freguesias, tenho que também entrar no ponto oito e nove, porque também, e no fundo todos dizem respeito ao mesmo. Isto é, a constituição de uma sociedade de reabilitação urbana em que participam todos os municípios que fazem parte da Comunidade Intermunicipal da Lezíria, Sociedade de Reabilitação Urbana que é constituída ao abrigo do disposto no Decreto-lei número cento e quatro de dois mil e quatro. No fundo é um Decreto-lei que permite ao Município fazer intervenções em áreas perfeitamente definidas e reconhecidas pela Direcção Geral do Ordenamento do Território, e depois de aprovadas e publicadas abrem-se alguns mecanismos que permitem intervenções em zonas degradadas dessas áreas críticas.

No ponto oito está prevista a aprovação dos Estatutos para a constituição da Sociedade de Reabilitação Urbana, mas antes disso, nós temos que definir as áreas críticas, isto é, as áreas possíveis de intervenção em cada uma das freguesias, para que se proponha à Direcção Geral do Ordenamento do Território a sua aprovação e publicação. Estas áreas críticas foram todas dadas a conhecer às Juntas de Freguesia a que cada uma dizia respeito, sendo que Benfica do Ribatejo, respondeu por escrito em aprovação, e Almeirim e fazendas não responderam por escrito, mas responderam verbalmente, dando também aprovação à planta que receberam com a definição dessa área crítica. Não me quis desviar do ponto cinco, seis, sete e oito da Ordem de Trabalhos. -----

ANTONIO MIGUEL (Grupo do PSD) – Queria dizer que... -----

CARLOS MOTA (Grupo do PS) – Senhor António Miguel, compete à Mesa a condução dos trabalhos. Peço-lhe que respeite. -----

MARIA BERNARDINA (Grupo do CDS-PP) »» Neste momento considero-me uma alma gémea do Senhor Presidente da Câmara, porque acho que estes pontos podiam ser todos votados em conjunto. No entanto, Tenho algumas dúvidas que nem o próprio Decreto-Lei, que li com atenção, esclarece. -----

Quem foram os responsáveis pela delimitação das áreas críticas de intervenção em cada uma das freguesias abrangidas? -----

Que critérios foram utilizados para a determinação das referidas áreas? -----

Quem vai determinar quais os prédios alvo de reabilitação e mediante que critérios? ---

Os prédios públicos também serão abrangidos pelos mesmos critérios? -----

Porque é que só agora é que este assunto nos é apresentado, quando o diploma que o enquadra é de dois mil e quatro? -----



## Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim

Enfim, dúvidas a mais para quem tem de decidir sobre esta matéria e, em consequência, voto contra e faço voto de vencida. -----

CARLOS MOTA (Grupo PS)- Gostaria de informar a Senhora Maria Bernardina, que em relação à referencia que fez ao ponto oito da Ordem de Trabalhos, quando lá chegamos concordamos com o que acaba de referir. -----

JOSE ALFAIATE (Grupo da CDU) – Nós, também vamos tratar das coisas de forma diferente. Consideramos que os pontos cinco, seis e sete são semelhantes e os outros divergem deste. Entendemos que cada um destes pontos tem que ser votado individualmente, nomeadamente os três primeiros. Relativamente aos documentos que estão em causa, deixem-me referir que depois da grande trapalhada da vinda destes documentos à Assembleia, serem aprovados pelo Município. Depois da grande trapalhada deste estudo, ao qual a Dr.<sup>a</sup> já se referiu, e que vou referir mais um, que diz respeito ao Núcleo Central da Cidade de Almeirim, desenvolveu-se ao longo da Estrada Municipal quinhentos e setenta e oito, o que revela a pouca qualidade colocada neste estudo, que certamente os Municípios pagaram bem. Independente destas questões marginais, entendemos que é de todo o interesse para o Município da Almeirim a definição das áreas críticas de recuperação e reconversão. Embora não comungando da opinião de que isto vai ser bom, porque é muito importante, como diz na proposta, entendemos que é um objectivo importante em termos de conceito. Por tal razão votaremos favoravelmente dos pontos cinco, seis e sete. -----

----- \* **Votação do ponto número cinco da Ordem de trabalhos (Áreas críticas de reconversão de Almeirim)**, com treze votos a favor do grupo do PS, seis votos a favor do grupo da CDU e três votos a favor do grupo do PPD/PSD. Dois votos contra do grupo do PS e um voto contra do Grupo do CDS-PP. -----

### -----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

----- (Artigo trigésimo sétimo, do Regimento) -----

SILVIA BENTO (Grupo do PS) »» Gostaria de dizer porque é que votei contra. O conceito é importante, como disse o Engenheiro José Alfaiate. No entanto persistem muitas dúvidas, como afirmou a Dr.<sup>a</sup> Maria Bernardina, por isso votei contra e faço voto de vencido. -----

### -----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

----- (Artigo trigésimo sétimo, do Regimento) -----

ARMINDO BENTO (Grupo do PS) »» Os projectos de reconversão e reabilitação urbana são um instrumento essencial para uma melhoria ambiental e de requalificação que vem ao encontro dos objectivos duma Sociedade de Reabilitação Urbana , que



### Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim

dispõem de mais um incentivo para mobilizar os interessados em efectuar obras, necessárias nas áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística e por isso tem que ser delimitadas conforme exigências da lei. -----

Os projectos de delimitação apresentados constituem de facto um verdadeiro regulamento municipal de intervenção, em determinadas áreas, impondo determinadas regras consignadas, nomeadamente nos artigos vinte sete e vinte e oito do Decreto-Lei setecentos e noventa e quatro barra setenta e seis de cinco de Novembro, implicando o direito de preferência nas transmissões por título oneroso, a expropriação pura e simples e atribuição de um preço unilateralmente, como um privilégio, entre outros, concedido a uma sociedade que, nada tem a ver com o concelho de Almeirim, de facto estes espaços tornam-se muito competitivos face à economia fiscal que permite nas transacções em torno das operações de Reabilitação Urbana, mas não beneficiam os investidores nem os proprietários de Almeirim. -----

Como verdadeiros regulamentos de eficácia externa, teriam obrigatoriamente de se sujeitar a audição dos interessados e abrangidos por esta deliberação, cumprindo nomeadamente os artigos cento e dezasseis, dezassete e dezoito do CPA (Código do Procedimento Administrativo) e como Lei Habilitante o artigo duzentos e quarenta e um da Constituição da República Portuguesa, dos artigos onze e doze da Lei número dois barra dois mil e sete de quinze de Janeiro, artigo cento e doze do Decreto-Lei duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três de doze de Novembro, da alínea a) do número dois do artigo cinquenta e três da Lei cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, na redacção dada pela Lei cinco – A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro. O que não aconteceu. Daí o meu voto contra e de vencido

-----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

----- (Artigo trigésimo sétimo, do Regimento) -----

MARIA BERNARDINA (Grupo do CDS-PP) »» Pelas razões por mim já apresentadas, o meu voto é de vencido. -----

**PONTO SEIS** - APRECIACÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS SOBRE AS ÁREAS CRÍTICAS DE RECUPERAÇÃO E RECONVERSÃO URBANÍSTICA DELIMITADAS NAS FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM NOS TERMOS DO NÚMERO UM DO ARTIGO QUARENTA E UM DO DECRETO-LEI SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO BARRA SETENTA E SEIS DE CINCO DE NOVEMBRO, DE ACORDO COM O ESTIPULADO NA ALÍNEA B) DO NÚMERO TRÊS DO ARTIGO CINQUENTA E TRÊS DA LEI CENTO E SESSENTA E NOVE BARRA NOVENTA E NOVE DE DEZOITO DE SETEMBRO, COM AS



### Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim

ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI CINCO – A BARRA DOIS MIL E DOIS DE ONZE DE JANEIRO. -----

PRESIDENTE DA CÂMARA »» A apresentação para este ponto é em tudo igual ao ponto anterior. -----

VITOR PEDRO (Grupo do PPD/PSD) »» Gostaria de perguntar ao Presidente da Junta de Freguesia de Fazendas se a área do Paço Real não está incluída nesta área de intervenção crítica? É mesmo assim? Haverá alguma razão? -----

----- \* **Votação do ponto número seis da Ordem de trabalhos (Áreas críticas de reconversão de Fazendas Almeirim)**, com treze votos a favor do grupo do PS, seis votos a favor do grupo da CDU e três votos a favor do grupo do PPD/PSD. Dois votos contra do grupo do PS e um voto contra do Grupo do CDS-PP. -----

-----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

----- (Artigo trigésimo sétimo, do Regimento) -----

MARIA BERNARDINA (Grupo do CDS-PP) »» Voto de vencido pelas razões apresentadas no ponto cinco da Ordem de Trabalhos. -----

-----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

----- (Artigo trigésimo sétimo, do Regimento) -----

ARMINDO BENTO (Grupo do PS) »» O voto contra e de vencido é igual ao anterior.

**PONTO SETE - APRECIACÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS SOBRE AS ÁREAS CRÍTICAS DE RECUPERAÇÃO E RECONVERSÃO URBANÍSTICA DELIMITADAS NAS FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO NOS TERMOS DO NÚMERO UM DO ARTIGO QUARENTA E UM DO DECRETO-LEI SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO BARRA SETENTA E SEIS DE CINCO DE NOVEMBRO, DE ACORDO COM O ESTIPULADO NA ALÍNEA B) DO NÚMERO TRÊS DO ARTIGO CINQUENTA E TRÊS DA LEI CENTO E SSESSENTA E NOVE BARRA NOVENTA E NOVE DE DEZOITO DE SETEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI CINCO – A BARRA DOIS MIL E DOIS DE ONZE DE JANEIRO.** -----

PRESIDENTE DA JUNTA DE BENFICA »» Quero dizer que em relação a esta questão das zonas críticas da Freguesia de Benfica, nós recebemos atempadamente o documento em que delimitava a mesma área crítica. Apreciamos o documento no Executivo e estivemos de acordo com ela. Daí que o Senhor Presidente tenha informado da nossa posição relativamente a esta matéria. Creio que independentemente do resultado que este assunto venha a obter, será importante esta preocupação. Como muitos de nós sabemos, o centro de Benfica do Ribatejo, não foge à regra de ter edifícios degradados no seu centro. -----



### Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim

----- \* **Votação do ponto número sete da Ordem de trabalhos (Áreas críticas de reconversão de Benfica do Ribatejo)**, com treze votos a favor do grupo do PS, seis votos a favor do grupo da CDU e três votos a favor do grupo do PPD/PSD. Dois votos contra do grupo do PS e um voto contra do Grupo do CDS-PP. -----

-----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

----- (Artigo trigésimo sétimo, do Regimento) -----

ARMINDO BENTO (Grupo do PS) »» O voto contra e de vencido são pelas mesmas razões, acrescentando ainda que com o Presidente em Exercício da Assembleia Municipal, informei o Senhor Presidente da Câmara atempadamente desta interpretação que tinha sobre estes três pontos. -----

-----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

----- (Artigo trigésimo sétimo, do Regimento) -----

MARIA BERNARDINA (Grupo do CDS-PP) »» Voto de vencido pelas razões apresentadas no ponto cinco da Ordem de Trabalhos. -----

-----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

----- (Artigo trigésimo sétimo, do Regimento) -----

SILVIA BENTO (Grupo do PS) »» O meu voto de vencido tem a ver com as razões que já invoquei no ponto cinco. Dizer ainda que compreendo as razões do Presidente da Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo. Mas por uma questão de princípio, e porque as dúvidas persistem, votei contra. -----

**PONTO OITO - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ESTATUTOS APRESENTADA PELA CÂMARA PARA A CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA “LEZÍRIA DO TEJO, SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA E.M”, NOS TERMOS DA ALÍNEA L) DO NÚMERO DOIS DO ARTIGO CINQUENTA E TRÊS DA LEI CENTO E SESENTA E NOVE BARRA NOVENTA E NOVE DE DEZOITO DE SETEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI CINCO – A BARRA DOIS MIL E DOIS DE ONZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DOIS.** -----

PRESIDENTE DA CÂMARA »» Estamos agora a apreciar os estatutos, e este era o aspecto fundamental para que a empresa fosse constituída. Sem a aprovação dos respectivos estatutos pelas Câmaras e pelas Assembleias Municipais, com certeza que não se iria fazer uma empresa. É uma empresa municipal. Esta questão foi levantada por nós próprios aos juristas que acompanharam o estudo dos Estatutos. Poderia ser uma parceria pública privada, não foi essa a opção, os Municípios entenderam associarem-se a eles próprios. Dizer que quem fez este estudo foi uma empresa especializada fora do Concelho e, daí alguns pormenores que à pouco foram



### **Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim**

referidos que fazem transparecer algumas incorrecções, mas que não têm influência no essencial do que estamos a discutir. Os responsáveis pelas áreas críticas, embora tudo tenha sido feito pela empresa, é evidente que são os órgãos autárquicos que os analisam e aprovam. -----

Porque só agora manifestasse através de um membro do Governo, que entendeu dar pratica a esta legislação que foi publicada em dois mil e quatro, que por ventura haja alguns fundos disponíveis para intervenções que possam ser feitas ao abrigo desta legislação. Não estou muito optimista, tendo em consideração que se vive e, também a maneira como estão a ser geridas as atribuições Fundos Comunitários. Ainda assim, ser pessimista ou não, penso que será de pouca valia, quando está em causa a constituição de uma empresa. Também temos informação que neste momento não era necessário o inquérito público para a provação dos documentos presentes. -----

MARIA BERNARDINA (Grupo do CDS-PP) »» Para além das dúvidas apresentadas nos pontos anteriores, acrescento mais uma: então uma sociedade em que os sócios são diversos municípios origina uma empresa municipal (EM) ou uma empresa intermunicipal (EIM)? -----

CARLOS MOTA (Grupo do PS – Presidente em exercício) – Antes de colocar este ponto à discussão, gostaria de fazer duas referências. A primeira é que se trata tão-somente de uma proposta de estatutos, tanto quanto nos parece, e, a Dr<sup>a</sup> Bernardina na sua intervenção levantou a questão do EM, que é a sigla das Empresas Municipais, o que não nos parece, que isto seja uma empresa municipal, mas sim intermunicipal. De qualquer maneira, a falta de conhecimentos em termos de Lei, leva-me a que neste momento admita que esta legislação que possa acreditar que as coisas possam ser assim. -----

JOSÉ ALFAIATE (Grupo da CDU) »» Para nós estarmos de acordo com as áreas críticas, não tem nada a ver com este ponto da Ordem de Trabalhos. Neste ponto estamos completamente em desacordo na globalidade. Se o documento for aprovado, quem o apresentou, não vai ter em atenção as alterações propostas. As alterações serão tantas que este assunto tem que levar uma grande volta. Não os vou referir todos para não ser demasiado fastidioso. Diz no artigo quarto “que é da competência da sociedade de recuperação urbana licenciar e autorizar operações urbanísticas”. Quer dizer, que nas áreas críticas a Câmara, relativamente a este ponto deixa de ter opinião na matéria. No ponto b), expropria os bens imóveis e os direitos a eles inerentes destinados à reabilitação urbana, bem como construir servidões administrativas para os mesmos fins. As câmaras deixam de ter qualquer intervenção



### **Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim**

nesta matéria. Seleccionar os investidores com base em critérios pré anunciados de entre os quais se destaca a idoneidade, capacidade financeira capacidade técnica, etc... Celebrar todos os contratos com as entidades seleccionadas... compete por delegação de poderes o licenciamento e autorização de operações urbanísticas nas zonas de intervenção. -----

Vamos ter de acordo com esta proposta uma Sociedade de Recuperação Urbana que vai e que é supra Municipal, vai gerir interesses de nove Municípios, que nada tem a ver com o nosso Concelho e que vai ter esta delegação de poderes e estas atribuições das quais eu citei algumas. Esta Sociedade de Recuperação Urbana vai ter um Conselho de Administração e funcionários que nada têm a ver com o nosso Município. Conselho de Administração e Sociedade de Recuperação Urbana não têm que prestar contas aos eleitores dos respectivos concelhos. É um assunto que consideramos perfeitamente desajustadas e que vai retirar um conjunto de atribuições que neste momento são do Executivo Municipal. Daí a nossa posição ser contrária a estes estatutos. Por outro lado, vai haver menos funções para o executivo. Qualquer dia, por este andar, os Vereadores vão ter só funções decorativas. -----

PRESIDENTE DA CÂMARA »» Devo informar que não são nove Municípios, mas sim onze, como está na lista do ponto nove. O facto de se temer que as Câmaras percam poder sobre o seu território, é evidente que não será assim, visto que a Sociedade terá que fazer, e as acções que tomar em cada um dos Municípios, tem que ser autorizada pelas Câmaras e pelas Assembleias Municipais. No entanto, eu sugiro que se alguns pontos levantarem dúvidas sérias, que sejam feitas propostas de recomendação, para serem analisadas. Não está fechado, de forma alguma, este dossier. -----

MANUEL LUÍS BARBARA (Grupo do PS) – O Senhor Engenheiro José Alfaiate leu, e muito bem, o artigo quarto, mas o artigo quinto diz:”Delegação de poderes”, “podem os municípios participantes no capital social delegarem à Lezíria do Tejo os poderes necessários para a persecução dos seus objectivos sociais nas áreas de reabilitação urbana”. Eu acho que estes artigos salvaguardam de certa maneira aquilo que o Senhor José Alfaiate disse. -----

CARLOS MOTA (Grupo do PS, Presidente em exercício) – Queria pedir a todos que fossem o mais breve possível nas suas intervenções. -----

-----Direito de resposta-----

JOSÉ ALFAIATE (Grupo da CDU) – Diz o artigo quarto:”para a persecução do seu objecto e para além da aprovação dos documentos estratégicos para as zonas de intervenção, designadamente à Lezíria do Tejo SRU as áreas de reabilitação urbana,



### Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim

aliena a), licenciar e autorizar operações urbanísticas”. Parece claro o que isto significa. Alínea b), expropriar os bens imóveis e os direitos a eles inerentes destinados à Reabilitação Urbana, bem como constituir servidões administrativas para os mesmos fins. Além destas parece-me a mim no artigo quinto, ainda pode além das que estão definidas no artigo quarto, a Câmara e a Assembleia Municipal vir delegar mais outras funções que não as anteriormente indicadas. Parece pois, que esta Sociedade de Recuperação Urbana, vai ter uma intervenção excessiva dentro do quadro do actual âmbito autárquico. -----

----- \* **Votação do ponto número oito da Ordem de trabalhos (Estatutos da Sociedade de Reabilitação Urbana – Lezíria do Tejo, Sociedade de Reabilitação Urbana E.M)**, com treze votos a favor do grupo do PS e três votos a favor do grupo do PPD/PSD. Seis votos contra do grupo da CDU. Dois votos contra do grupo do PS e um voto contra do Grupo do CDS-PP. -----

#### -----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

----- (Artigo trigésimo sétimo, do Regimento) -----

ARMINDO BENTO (Grupo do PS) »» Votei contra e faço voto de vencido contra os Estatutos apresentada pela Câmara para a constituição da Sociedade de Reabilitação Urbana “ Lezíria do Tejo, Sociedade de Reabilitação Urbana E.M” -----

Porque estes estatutos deixam na mão de uma só pessoa, sem qualquer controlo dos órgãos autárquicos, decisões tais como: -----

Licenciamento de operações urbanísticas. -----

Expropriação de imóveis. -----

Direito de preferência nas transmissões por título oneroso, sem necessidade de aceitação do preço convencionado. -----

Esta proposta, no momento actual, é preciso que se diga e que se assuma aquilo que aqui foi votado, que se configura como uma cedência a interesses privados que não de cidadãos de Almeirim, quer sejam proprietários, construtores ou investidores. -----

No momento em que os proprietários, os construtores e os investidores em Almeirim passam por grandes dificuldades devido à crise geral que atingiu a Europa e Portugal, torna-se inadmissível que se faça cedências a outros, daquilo que ao longo dos últimos anos nunca se quis ceder a eles. Fui eleito para defender os interesses dos cidadãos de Almeirim e não daqueles que nada contribuem para a criação de riqueza na nossa terra. -----

Isto significa que à Sociedade de Reabilitação Urbana “ Lezíria do Tejo, se pretende, para além dos já enunciados dar outras condições e privilégios que sempre se



### Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim

recusaram às empresas e aos proprietários de imóveis do Concelho de Almeirim, tais, como: -----

Beneficiar da redução do IVA de vinte por cento para cinco por cento (alteração artigo sessenta e um Código do IVA Diário da República, primeira série — Número duzentos e quarenta e nove de vinte e nove de Dezembro de dois mil e seis). -----

Beneficiar do previsto no número cinco artigo cento e doze do Decreto-Lei duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três de doze de Novembro (redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis). -----

Beneficiar de empréstimos especiais bancários. -----

Impor aos proprietários o preço de aquisição dos imóveis abrangidos nos termos do artigo vinte sete e vinte e oito do Decreto-lei setecentos e noventa e quatro barra setenta e seis de cinco de Novembro. -----

Isto representa para os construtores de Almeirim, concorrência desleal, para os proprietários dos imóveis uma autêntica “nacionalização imposta sem direito a ser ouvidos”. -----

É essa a responsabilidade que deve ser assumida, por quem a deve assumir. -----

-----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

----- (Artigo trigésimo sétimo, do Regimento) -----

SILVIA BENTO (Grupo do PS) »» Votei contra porque entendo que esta proposta de Estudos, ainda que possa ser alterada/rectificada, que esta proposta não salvaguarda os interesse do Munício de Almeirim, nem dos seus munícipes. Como disse o Senhor Presidente da Câmara, no início da sua intervenção, nem ele está optimista. -----

-----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

----- (Artigo trigésimo sétimo, do Regimento) -----

JOSÉ ALFAIATE (Grupo da CDU) »» Votamos contra esta proposta, pois ela retira da alçada do poder democrático eleito no Concelho de Almeirim, uma série de acções fundamentais de gestão urbanística, o que esvazia este poder democrático e, porque na prática, visa criar mais um Concelho de Administração e alguns funcionários na órbita do sector publico. Ou seja, na prática arranjar mais alguns empregos. -----

-----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

----- (Artigo trigésimo sétimo, do Regimento) -----

MARIA BERNARDINA (Grupo do CDS-PP) »» Pelas mesmas razões, acrescida de mais uma, voto contra e faço voto de vencida. -----

**PONTO NOVE** - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROTOCOLO ENTRE OS SÓCIOS ORIGINÁRIOS E OS SÓCIOS SUPERVENIENTES DA SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA CONSTITUÍDA PELOS MUNICÍPIOS DA COMUNIDADE



### Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim

URBANA DA LEZÍRIA DO TEJO E DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL (ANEXO II), NOS TERMOS DA ALÍNEA Q) DO NÚMERO UM DO ARTIGO CINQUENTA E TRÊS DA LEI CENTO E SESENTA E NOVE BARRA NOVENTA E NOVE DE DEZOITO DE SETEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI CINCO – A BARRA DOIS MIL E DOIS DE ONZE DE JANEIRO. -----

PRESIDENTE DA CÂMARA »» Neste último ponto sobre este assunto das áreas críticas, gostava de dizer o seguinte: não sei se foi bem entendido o que se disse, aqui na Assembleia, porque agora ouvi algumas coisas que nada têm a ver com o espírito da Sociedade de Reabilitação urbana. Não estamos a criar uma Sociedade para prejudicar quer que seja, mas tão pouco para poder intervir em zonas degradadas que todos os nossos notam que existe em Almeirim, em Benfica do Ribatejo, e em outras zonas do nosso Concelho. Isto, em benefícios para os proprietários dos prédios degradados, que até agora por razões que só a eles cabe ajuizar. Não fizeram intervenções em zonas que como sabemos são vergonhosas para os nossos aglomerados. É evidente que onze municípios se estão a associar, e com certeza que não o estão a fazer numa empresa que diminua os poderes do poder local. Pois, como sabemos até por força dos credos políticos diversos que constituem estes onze Municípios, defendem princípios que não correspondem aquilo que aqui foi afirmado. A afirmação que também é a maneira de constituir mais um concelho de administração como se esses concelhos fossem a criação de tachos, quero dizer-lhes que todas as empresas, associações, comunidades constituídas no âmbito da Lezíria, têm concelhos de administração que não recebem um tostão no exercício das suas funções. Não receberam em mais esta associação. -----

Há dois municípios que por já terem as suas áreas críticas aprovadas na Direcção Geral do Ordenamento do Território, Coruche e Santarém, vão arrancar com a constituição a fim de não haverem mais demoras, com a SRU, imediatamente esteja aprovada as áreas críticas dos outros nove municípios, estes aderem à SRU, entretanto constituída, daí o facto de aparecer aqui uma proposta de protocolo de adesão desses nove municípios, dos outros dois. -----

JOSÉ ALFAIATE (Grupo da CDU) – este ponto encaixa-se no ponto anterior. Não entendo porque é que futuramente os presidentes de outras câmaras tenham que decidir questões de expropriação no Município de Almeirim. -----



### Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim

MARIA BERNARDINA (Grupo CDS) – Até pode ser que seja eu a persistir no erro. Mas uma empresa intermunicipal tem forçosamente que ter participação de capital privado? -----

MANUEL LUIS BARBARA (Grupo do PS) – É muito interessante verificar que quando se fala no valor acrescentado, operacionalidade, curvas de experiência, produtividade... toda a gente bate palmas. Mas quando minimamente alguém se pode pronunciar sobre a nossa zona, todos estes conceitos caem por base, porque aqui ninguém mexe, quem manda sou eu. Não pode ser, não vivemos aqui no nosso canto.

MARIA BERNARDINA (Grupo CDS) – Indo de encontro do que diz o Dr. Manuel Luís Barbara, vamos acabar com os municípios e a administração do território fica por conta exclusiva do Governo. Com um pouco mais de imaginação de um Governo Ibérico ou quiçá de um governo Comunitário CEE e, delírio máximo, de um Governo Mundial. -----

MANUEL LUÍS BARBARA (Grupo do PS) – Regressamos às Cidades Estado. -----

PRESIDENTE DA JUNTA DE BENFICA – Cheguei a uma conclusão após este debate. A grande culpa de tudo isto foi dos portugueses que rejeitaram a Regionalização. -----

----- \* **Votação do ponto número nove da Ordem de trabalhos (Protocolo entre sócios originários e sócios supervenientes da Sociedade de Reabilitação Urbana – Lezíria do Tejo, Sociedade de Reabilitação Urbana E.M)**, com treze votos a favor do grupo do PS e três votos a favor do grupo do PPD/PSD. Seis votos contra do grupo da CDU. Dois votos contra do grupo do PS e um voto contra do Grupo do CDS-PP.

-----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

----- (Artigo trigésimo sétimo, do Regimento) -----

MARIA BERNARDINA (Grupo do CDS-PP) »» Voto contra esta proposta e faço igualmente voto de vencida pelas razões apresentadas nos pontos anteriores, uma vez que estes assuntos se encontram interligados. -----

-----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

----- (Artigo trigésimo sétimo, do Regimento) -----

ARMINDO BENTO (Grupo do PS) »» O mesmo motivo do ponto anterior. -----

-----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

----- (Artigo trigésimo sétimo, do Regimento) -----

MANUEL LUÍS BARBARA (Grupo do PS) – Esta declaração de voto não abrange os elementos Dr<sup>a</sup> Sílvia Bento e Dr. Armindo Bento. Repetimos esta declaração de voto do ponto cinco ao ponto nove. -----



### Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim

**PONTO DEZ** - ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE O ESTABELECIMENTO E FIXAÇÃO NOS TERMOS DA ALÍNEA F) DO NÚMERO DOIS DO ARTIGO CINQUENTA E TRÊS DA LEI CENTO E SESENTA E NOVE BARRA NOVENTA E NOVE DE DEZOITO DE SETEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI CINCO – A BARRA DOIS MIL E DOIS DE ONZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DOIS, DE ACORDO COM A PROPOSTA APRESENTADA PELA CÂMARA DAS TAXAS PARA VIGORAR EM DOIS MIL E NOVE DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS, DE ACORDO COM O ESTIPULADA NA ALÍNEA A) DO NÚMERO SEIS DO ARTIGO SESENTA E QUATRO DA LEI CENTO E SESENTA E NOVE BARRA NOVENTA E NOVE DE DEZOITO DE SETEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI CINCO – A BARRA DOIS MIL E DOIS DE ONZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DOIS, NO RESPEITO PELO PREVISTO NO NÚMERO CINCO E UM DO ARTIGO CENTO E DOZE DO DECRETO-LEI NÚMERO DUZENTOS E OITENTA E SETE BARRA DOIS MIL E TRÊS - DR NÚMERO DUZENTOS E SESENTA E DOIS DE DOZE DE NOVEMBRO QUE APROVOU O CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS **COM AS ALTERAÇÕES DA LEI NÚMERO CINQUENTA E TRÊS - A BARRA DOIS MIL E SEIS, DE VINTE E NOVE DE DEZEMBRO.** -----

PRESIDENTE DA CÂMARA »» Na proposta estão as taxas para o imposto municipal sobre móveis. Fizemos uma proposta que é a repetição da proposta do ano anterior. Repetimos porque consideramos que se trata de uma proposta equilibrada, dado que ela se enquadra no contexto da generalidade dos municípios do nosso distrito, por outro lado contempla o ponto oito e nove do artigo cento e doze com as majorações para as zonas urbanas degradadas e também contempla reduções, nos critérios de avaliação que já estão previstos no nosso PDM, existem graduações que reduzem este imposto para áreas mais desprotegidas do nosso concelho, pelo menos as mais dispersas e mais distantes. -----

CARLOS MOTA (Grupo do PS – Presidente em exercício) »» No texto da proposta para o ponto número dez da Ordem de Trabalhos, onde se lê dois mil e oito deve-se ler dois mil e nove. -----

MARIA BERNARDINA (Grupo do CDS-PP) »» Para representantes de um partido político que apresentou como proposta eleitoral o fim do IMI, como forma de promover o ordenamento do território, vão bem lançados. -----

Não sendo tão drástica quanto o PS e as suas propostas eleitorais e não sendo uma pessoa particularmente religiosa, defendo um sistema transitório de taxas mínimas



### Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim

relativamente aos impostos com taxas variáveis a caminhar para o sistema de imposto único tendo como base a dízima, i.e., as atribuições do Estado serem integralmente cumpridas com a décima parte dos rendimentos dos seus cidadãos e nem mais um tostão. -----

Pelo exposto, voto contra o presente assalto, perdão, quero dizer proposta. -----  
CARLOS MOTA (Grupo do PS, Presidente em exercício)»» – Foram recebidas na Mesa algumas propostas de recomendação por parte do PSD que registamos com agrado, a saber: PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO IMI - Recomendação número um/AM/PSD/zero oito; PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO IMI - Recomendação número dois/AM/PSD/zero oito; PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO IMI - Recomendação número três /AM/PSD/zero oito; PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO IMI - Recomendação número quatro /AM/PSD/zero oito; PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO cinco/AM/PSD/zero oito. -----

No entanto devo dizer que se tratam essencialmente de recomendações ao Executivo, que deviam ser enviadas ao Executivo. No entanto, será com muito gosto que as vamos enviar ao Executivo. -----

VÍTOR PEDRO (Grupo do PPD/PSD) »» O grupo do PSD apresentou as quatro recomendações ao Executivo e que se dividem em duas situações. Uma é a que faz parte das competências da Assembleia, permitir ou não o agravar das taxas em relação aos prédios devolutos e em mau estado de conservação, assim como aos prédios rústicos que estejam ao abandono. A segunda parte da nossa recomendação tem a ver com a discrepância existente entre prédios transaccionados após dois mil e três, e os prédios anteriores a dois mil e três no valor da avaliação junto das finanças. Ou seja, o que o grupo do PSD sugere, é que para haver uma maior harmonia, e, como os prédios mais antigos têm uma menor avaliação, não estando actualizados no valor do mercado actual que sofrem a taxa mais alta do IMI, porque o valor da avaliação é menor, e as habitações mais novas incida um IMI mais favorável por forma a compensar a avaliação correcta. -----

JOSE MANUEL SAMPAIO (Grupo da CDU) – Estamos perante mais um imposto. Não tenho nenhuma dificuldade em acompanhar o que disse a Dr<sup>a</sup> Maria Bernardina em relação à ironia que fez com os impostos. Esta proposta que está aqui, é uma proposta igual àquela que foi apresentada no ano anterior. No entanto, merece algumas considerações e fazerem-se algumas distinções. As considerações que me merecem fazer é que na conjuntura económica em que nós vivemos este ano é como toda a gente sabe, completamente diferente para pior, da conjuntura económica que



### Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim

nós tínhamos há um ano. Há um agravamento generalizado das condições de vida das populações, há aumento das dificuldades de pagamentos à banca, há aumento de desemprego. -----

As majorações sobre os prédios degradados em trinta e cinquenta por cento é uma medida administrativa que até certo ponto posso compreender, mas também não diz que os prédios que acabem por ficar degradados por não haver condições económicas das pessoas para os reparar, daqueles que simplesmente deixam degradar os prédios por não fazerem casam. Por outro lado, não se distingue a diferença entre os jovens que compram casa hoje, e vão contrair crédito e vão pagar IMI, com as dificuldades inerentes de quem já comprou casa há mais anos. É por este conjunto de considerações que a nossa bancada vai votar contra esta proposta. -----

PRESIDENTE DA CÂMARA »» Eu acho que as intervenções que possam ser feitas na Assembleia, falando na redução dos pagamento da taxa ao Município, são todos bem vindos, são bem acolhidos por todos que estão nesta sala, inclusivamente pelo Executivo Municipal. É uma medida simpática, politicamente agradável. Mas o que é facto, perante a conjuntura difícil que se está a atravessar também abrange o Município, e também às quebras de receitas pelo Município. Apenas um exemplo que é do tema que vamos discutir no ponto seguinte, porque destas receitas em dois mil e oito e dois mil e sete mantém-se constantes, mas da Derrama em dois mil e sete nós recebemos duzentos e noventa e dois mil setecentos e vinte euros e em dois mil e oito recebemos oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito euros, isto é, recebemos menos trezentos mil euros da Derrama. Quer dizer, a Câmara já está a dar através da sua quebra de receitas, um contributo para ajudar na situação económicas dos nossos Municípes. É certo que é simpático dizer-se “cobre-se menos”. No entanto, daqui a um mês estaremos aqui a discutir o Plano e Orçamento, e nessa altura, e oiço de certeza a oposição que agora pede cobre-se menos, dizer assim ao Executivo – Faça-se mais! JOSE ALFAIATE (Grupo CDU) – Gostava de fazer uma recomendação ao Executivo no âmbito desta intervenção. Poupe nos gastos desnecessários. -----

----- \* **Votação do ponto dez da Ordem de trabalhos (Estabelecimento e fixação do IMI para dois mil e nove)**, com treze votos a favor do grupo do PS. Três votos a contra do grupo do PPD/PSD. Seis votos contra do grupo da CDU. Dois votos contra do grupo do PS e um voto contra do Grupo do CDS-PP. -----

#### -----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

----- (Artigo trigésimo sétimo, do Regimento) -----



### **Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim**

MANUEL LUÍS BARBARA (Grupo do PS) »» Esta declaração de voto do Partido Socialista, não abrange o Dr. Armindo Bento, nem a Dr<sup>a</sup> Sílvia Evangelista. Apreciada a proposta de taxas para o Imposto Municipal sobre imposto Imóveis a cobrar em dois mil e nove, entendemos que estamos perante uma proposta equilibrada, que salvaguarda os interesses do Município mas contempla também algumas situações pontuais, como sejam as majorações previstas nos números oito e nova do artigo cento e doze, penalizando para que intervenham os proprietários de prédios urbanos degradados, assim como condições de redução à medida que se sai do centro da cidade de Almeirim para a periferia do concelho. Ainda se levou em consideração que estas taxas não destoam das praticadas do conjunto de municípios que constituírem o distrito de Santarém. Por tudo isto, e ainda porque consideramos não poder defraudar as finanças do Município, votamos a favor. -----

AUGUSTO REGUINGA (Grupo do PPD/PSD) »» A Câmara Municipal de Almeirim apresentou hoje, nesta Assembleia, a proposta para o IMI para o ano dois mil e nove. Como é do conhecimento público, o PSD acredita que há uma distorção entre os edifícios novos e velhos, que prejudica os jovens no início de vida, que devemos fixar no nosso concelho, pelo que consideramos que as taxas de IMI deveriam ser zero virgula sete (nova taxa máxima) para os prédios urbanos não avaliados nos termos do CIMI e para os avaliados de zero virgula dois por cento (mínima). Desta forma tirávamos um peso financeiro de cima dos jovens e caso de gerasse uma nova distorção os donos dos imóveis podem sempre pedir a avaliação dos seus edifícios ao abrigo do CIMI e já passam a pagar os zero virgula dois por cento. -----

A distorção advém do facto de o IMI ter dois sistemas de taxas diferentes, consoante o imóvel tenha sido adquirido antes ou depois de Um de Dezembro de dois mil e três. Para os que foram adquiridos anteriormente à entrada em vigor do IMI e não avaliados nos termos do CIMI as taxas para os prédios urbanos é fixada entre os zero virgula quatro por cento a zero virgula oito por cento (zero virgula quatro por cento a zero virgula sete por cento segundo a proposta de Lei duzentos e dezassete/X aprovada em Conselho de Ministros de dez de Julho de dois mil e oito). Os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI e adquiridos após aquela data têm uma taxa de imposto fixada entre os zero virgula dois por cento a zero virgula cinco por cento (zero virgula dois por cento a zero virgula quatro por cento, segundo a proposta de Lei duzentos e dezassete /X aprovada em Conselho de Ministros de dez de Julho de dois mil e oito). O grande problema que se coloca com estas taxas tem a ver com a base de imposto sobre a qual incide a taxa e isso deve ser levado em consideração pois os preços no



### Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim

mercado imobiliário tiveram uma evolução muito acentuada desde a década de setenta devido à escassez de imóveis e a inflações muito elevadas que juntas originaram rendibilidades no imobiliário muito acentuadas. Assim temos distorções muito grandes entre os valores pelos quais os imóveis estão avaliados fiscalmente. ----

As estatísticas do INE disponíveis para o Concelho de Almeirim indicam que dezasseis vírgula quarenta e oito por cento dos edifícios são da década de noventa, dezoito vírgula vinte e três por cento da década de oitenta, vinte vírgula quarenta e seis por cento da década de setenta, dezasseis vírgula setenta por cento da década de sessenta e vinte e oito vírgula catorze por cento anteriores à década de sessenta. Pela idade dos imóveis podemos facilmente concluir que mais de sessenta por cento dos edifícios do concelho claramente terão valores tributáveis muito baixos. -----

No caso desta proposta em concreto ela ainda é mais prejudicial para os Almeirinoses pelo facto de ser proposta a fixação das novas taxas máximas do IMI para dois mil e nove: zero vírgula sete por cento para prédios urbanos não avaliados ao abrigo do CIMI e zero vírgula quatro por cento, para os avaliados ao abrigo do CIMI. A forma como este executivo Almeirinosense lida com as crises económicas é simples: aplicando as taxas máximas possíveis para que os cidadãos paguem! -----  
Por tudo o que foi referido, o Grupo do Partido Social Democrata na Assembleia Municipal de Almeirim vota contra proposta para o IMI para o ano dois mil e nove. -----

#### -----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

----- (Artigo trigésimo sétimo, do Regimento) -----

ARMINDO BENTO (Grupo do PS) »» Votei contra porque a Câmara não teve em conta o fim das normas transitórias em vigor até dois mil e oito, destinada a proteger os contribuintes titulares de prédios não avaliados e cuja base de tributação foi calculada administrativamente, irá determinar um aumento insustentável para grande parte dos contribuintes titulares de prédios naquela situação; -----

Votei contra porque a manutenção das taxas apresentadas pelo Município, com o fim das normas transitórias, em dois mil e nove, implicará que os proprietários dos imóveis ainda não avaliados, para efeitos do Código do IMI, serão sujeitos a tributações exorbitante. -----

Votei contra porque não foi mantido o compromisso de redução anual de zero vírgula cinco por cento na respectiva taxa, como medidas fiscais anacólicas, que o próprio Governo acolheu alterando o Código do IRS, o Código do IMI e o Estatuto dos Benefícios Fiscais, tendo em vista minorar o impacto nas famílias e dos custos crescentes com a habitação. -----



### Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim

Votei contra porque estas taxas prejudicam seriamente todos os Almeirinsenses e em nada se reflectirão na melhoria e na qualidade dos serviços que a Câmara se acha obrigada a praticar. -----

**PONTO ONZE - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE DERRAMA APRESENTADA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ACORDO COM O ARTIGO CATORZE DA LEI DOIS BARRA DOIS MIL E SETE DE QUINZE DE JANEIRO, CONJUGADO COM A ALÍNEA F) DO NÚMERO DO ARTIGO CINQUENTA E TRÊS DA LEI CENTO E SESENTA E NOVE BARRA NOVENTA E NOVE DE DEZOITO DE SETEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI CINCO – A BARRA DOIS MIL E DOIS DE ONZE DE JANEIRO. -----**

**PRESIDENTE DA CÂMARA** »» Não direi diferente daquilo que disse no ponto dez. Tratar da fixação da Derrama para dois mil e nove, com uma taxa de um e meio por cento, sobre a matéria colectável. Mas com uma taxa reduzida para aqueles agentes económicos que tenham um volume de negócios em dois mil e oito que não ultrapasse os cento e cinquenta mil euros. A razão fundamental é aquela que disse à pouco, visto que a Derrama em termos de cobrança desceu drasticamente, direi até que são valores residuais que estamos a receber, no entanto indispensáveis para a actividade da Câmara.-----

**MARIA BERNARDINA (Grupo do CDS-PP)** »» Pelos restantes colegas da oposição, não falo, mas o que o Concelho merecia era que o Senhor Presidente da Câmara não só dissesse diferente como, acima de tudo fizesse diferente. -----

Pelas mesmas razões apresentadas no ponto anterior, voto contra a presente proposta. -----

Acrescento ainda que discordo do destino dado à receita produzida por este imposto que, em meu entender deveria ser aplicada na melhoria das condições oferecidas às empresas sediadas no Concelho e na captação de mais empresas para o Concelho. --

**VITO PEDRO (Grupo do PPD/PSD)** »» O grupo do PSD também fez chegar à Mesa uma recomendação para este ponto, sobre a Derrama. É uma proposta recorrente do nosso grupo, dado ser uma batalha para que a Derrama pudesse baixar para zero. Não é a primeira vez que defendemos esta proposta na Assembleia e as nossas razões mantêm-se inalteradas. -----

**JOSÉ MANUEL SAMPAIO (Grupo da CDU)** »» Mais um imposto. Não tenho dados para saber quantas empresas têm volume de negócios que não ultrapasse os cento e cinquenta mil euros, mas provavelmente são muitos, talvez a maioria. Sei que seguramente as empresas grandes, como a COMPAL, Modelo não se medem em mil



### Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim

euros, mas sim em milhões. Para uma aplica-se uma vírgula cinco por cento, para outra, um por cento. Pode-se pensar que esta proporção não seria feita à maioria das pequenas e médias empresas. Nós sabemos que as pequenas e médias empresas estão muito estranguladas. Efeitos de alívio imediato como fosse o pagamento do IVA, no acto do recebimento da factura e não aquando da sua emissão. Medidas de pagamento por conta, em que as pequenas empresas avançam o dinheiro por conta, mas que têm que o fazer, apesar das dificuldades económicas. Estas medidas que são reclamadas pelas pequenas e médias empresas podem aliviar a sua estrutura financeira. Já o mesmo não acontece nas dívidas do Estado às empresas de uma forma geral. Não é com empréstimos bancários que se vão resolver estes problemas das empresas. Na televisão, ontem ouvi, que Portugal no desemprego de longa duração atinge o valor mais alto dos últimos dez anos e que se prevê um desemprego no próximo ano de sete por cento. Por tudo isto, o grupo da CDU, está contra. -----

MANUEL BASTOS MARTINS (Grupo do PS) – Queria dizer apenas o seguinte, ao longo de trinta e sete anos que fui profissional do ensino, procurei sempre que os meus alunos, funcionários e colegas tivessem as melhores condições de trabalho. Só assim se consegue aquilo de que hoje se fala; sucesso escolar. Muito em breve teremos o início da construção do Centro Escolar de Fazendas de Almeirim. Lamento profundamente que a Dr<sup>a</sup> Maria Bernardina dissesse que não concordava com o destino a dar à Derrama. Quando na proposta diz “esta receita destina-se às seguintes intenções: pagamento da participação da construção do Centro Escolar, de Almeirim e Fazendas, colocando fim às aulas nos contentores. -----

-----Direito de Resposta-----

MARIA BERNARDINA (Grupo do CDS-PP) »» Em primeiro lugar devo informar o Senhor Presidente da Junta de Fazendas que no meu tempo estudava-se em belíssimas escolas que ainda hoje estão a uso e não em contentores. Em segundo lugar, aconselho-os a não gastarem tanto dinheiro em festas e em viagens com fins estritamente eleitoralistas, mas sim na educação aplicando o dinheiro que cobram às empresas na melhoria das suas condições de instalação e nas daqueles que nelas trabalham. -----

MANUEL LUÍS BARBARA (Grupo do PS) »» Gostei muito da intervenção da Dr<sup>a</sup> Maria Bernardina. De facto a Câmara não quer que a Câmara cobre taxas para não fazer obres em anos de eleição. Dizer ainda que sobre os contentores que a massificarão do ensino só aconteceu após o vinte e cinco de Abril. Nós votaremos esta proposta favoravelmente. -----



### Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim

MARIA BERNARDINA (Grupo do CDS-PP) »» Devo informar o Mananuel Luís de uma coisa que ele parece ter esquecido: é que essa massificação já ocorreu há trinta e três anos e não ontem ou anteontem. -----

CARLOS MOTA (Grupo do PS, Presidente em exercício)»» Antes de dar a palavra a António Miguel, e se me permitem, gostaria de pedir desculpas publicamente, porque durante o decurso dos trabalhos houve uma altura em que eu teria dito ao Senhor António Marinheiro Miguel, que quem conduzia os trabalhos era a Mesa. Efectivamente era assim, mas o desempenho da Mesa é tanto melhor quanto for a colaboração de todos. Peço desculpa e que aceite o meu pedido. -----

ANTÓNIO MIGUEL (Grupo do PPD/PSD) »» Não tem que pedir desculpa. Não tenho qualquer angústia sobre o que disse. Gostaria de dizer o seguinte: -----

Como é do conhecimento público, o Partido Social Democrata acredita que a derrama à taxa zero é um sinal de que o Município está aberto ao investimento e às empresas que se queiram implantar no Concelho de Almeirim. -----

Apesar de ter, no curto-prazo, efeitos negativos sobre a receita, teria no médio-longo prazo efeitos muito positivos sobre o emprego e receitas que em muito superariam as da derrama. -----

No caso da derrama a zero por cento, para o nosso Concelho, acredita-se, que a sua apresentação repetidamente, como de um produto se tratasse, traria vantagens significativas para Almeirim. -----

Porque uma autarquia deve atrair o mundo empresarial, é importante termos boas acessibilidades, formação profissional elevada e benefícios fiscais significativos. É óbvio que as empresas têm custos ao virem para Almeirim. Nunca teria esta medida efeitos imediatos; os seus efeitos seriam a prazo e portanto, teria de ser uma medida continuada, um objectivo de todos nós, que gostamos do nosso Concelho, e que o queremos ver a prosperar, com mais empregos, o que só a isenção da derrama viria a criar e, mais cobrança de impostos, não agora, mas no futuro, com a quantidade de empresas e de pessoas que viriam para Almeirim. -----

----- \* **Votação do ponto número onze da Ordem de trabalhos (fixação da DERRAMA para dois mil e nove)**, com quinze votos a favor do grupo do PS. Três votos a contra do grupo do PPD/PSD. Seis votos contra do grupo da CDU e um voto contra do Grupo do CDS-PP. -----

-----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

----- (Artigo trigésimo sétimo, do Regimento) -----



### Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim

ARMINDO BENTO (Grupo do PS) »» Votei a favor assumindo com coerência, como sempre o fiz que as empresas devem contribuir, no âmbito da sua responsabilidade social, com a sua quota parte de distribuição da riqueza criada no Município. -----

Votei a favor, mas não merece a minha concordância a aplicação da respectiva receita, porque na minha opinião a mesma não dá satisfação nem se integra no conceito de responsabilidade social, antes pelo contrário, a receita deveria ser aplicada em estruturas de apoio à melhoria das condições da educação desportiva da nossa população, nomeadamente no arrelvamento sintético do actual campo pelado do Fazendense, onde cerca de duzentas crianças praticam actualmente desporto e no arrelvamento sintético do novo campo de futebol em Benfica do Ribatejo na zona desportiva daquela freguesia. -----

-----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

----- (Artigo trigésimo sétimo, do Regimento) -----

SILVIA BENTO (Grupo do PS) »» Votei a favor da proposta da Derrama para dois mil e nove, na esperança que esta taxa tenha a aplicação correcta. -----

-----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

----- (Artigo trigésimo sétimo, do Regimento) -----

ANTÓNIO MIGUEL (Grupo do PPD/PSD) »» A Câmara Municipal de Almeirim apresentou hoje, nesta Assembleia, a proposta para a derrama para o ano dois mil e nove. -----

Como é do conhecimento público, o PSD acredita que a derrama à taxa zero é sinal de que o Município está aberto ao investimento e às empresas que se queiram implantar no Concelho de Almeirim. Apesar de ter, no curto-prazo, efeitos negativos sobre a receita teria, no médio-longo, prazo efeitos muito positivos sobre o emprego e receitas que em muito superariam as da derrama. -----

No caso da Derrama a zero por cento para o nosso Concelho, acreditamos, que a sua apresentação repetidamente, como de um produto se tratasse, traria vantagens significativas para Almeirim. -----

Porque uma autarquia também se “vende” ao mundo empresarial, é importante termos boas acessibilidades, formação profissional elevada, e benefícios fiscais significativos. É óbvio que as empresas têm custos ao virem para Almeirim. Nunca teria esta medida efeitos imediatos, os seus efeitos seriam a prazo e portanto, teria de ser uma medida continuada, um objectivo de todos nós, que gostamos de Almeirim, e que queremos ver a prosperar, com mais empregos, o que só a isenção da Derrama viria a criar e, mais cobrança de impostos, não agora, mas no futuro, com a quantidade de empresas e de pessoas que viriam para Almeirim. -----



### Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim

Este voto contra não é apenas por uma questão de coerência, mas também porque acreditamos que só a abolição desta taxa significará uma maior fixação de empresas no nosso concelho, ajudando a desenvolver o nosso tecido empresarial existente e a fixar os jovens almeirinsenses que, à falta de emprego na sua terra, são obrigados a deslocarem-se para os grandes centros urbanos, onde as condições de empregabilidade são muito melhores do que em Almeirim. -----

De facto a evidência empírica tem nos mostrado que concelhos que praticam a derrama à taxa zero de forma permanente, têm um maior desenvolvimento dos pólos industriais. Hoje em dia há uma verdadeira concorrência fiscal entre municípios por condições mais favoráveis por forma a captar investimento. Essa evidência foi já reconhecida aliás em outros concelhos do Distrito de Santarém como Alpiarça, Ferreira do Zêzere, Mação, Sardoal e Vila Nova da Barquinha que têm vindo a reduzir a taxa da derrama que praticam. -----

Por tudo o que foi referido, o Grupo do Partido Social Democrata na Assembleia Municipal de Almeirim vota contra proposta para a derrama para o ano dois mil e nove.

#### -----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

----- (Artigo trigésimo sétimo, do Regimento) -----

JOSÉ MANUEL SAMPAIO (Grupo da CDU) »» Votamos contra pelas razões expostas, e pela actual conjuntura económica, sem dúvidas que as pequenas e médias empresas têm mais dificuldades. Por outro lado, porque temos dúvidas nos investimentos úteis para o concelho, que o dinheiro, pouco ou muito seja arrecadado.

#### -----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

----- (Artigo trigésimo sétimo, do Regimento) -----

MANUEL LUÍS BARBARA (Grupo do PS) »» Ao discutir este ponto da Ordem de Trabalhos, há a tentação para defender a redução ou até a anulação da Derrama. No entanto verifica-se que a Câmara está a sofrer o efeito da quebra das receitas. Em dois mil e sete, cobrou-se trezentos e noventa e dois mil setecentos e vinte euros e trinta e quatro cêntimos, e em dois mil e oito, a dois meses do fim do ano, apenas se cobrou oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito euros e noventa e cinco cêntimos. Já é significativa a quebra. Reduzir ainda mais, seria penalizar drasticamente as receitas do Município, que não tendo receitas, não poderia corresponder às expectativas dos Almeirinsenses satisfazendo o essencial das suas necessidades. Consideramos ainda que não tem sido a Derrama a causadora de menos procura por parte das actividades económicas. -----

Por tudo isto, votamos a favor. -----



### Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim

CARLOS MOTA (Grupo do PS, Presidente em exercício)»» Vamos passar ao ponto doze da Ordem de Trabalhos. Informo que o ponto número treze, da Ordem de Trabalhos foi retirado. -----

**PONTO DOZE** - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS APRESENTADA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ACORDO COM O ARTIGO VINTE DA LEI DOIS BARRA DOIS MIL E SETE DE QUINZE DE JANEIRO, CONJUGADO COM A ALÍNEA H) DO NÚMERO DOIS DO ARTIGO CINQUENTA E TRÊS DA LEI CENTO E SESSENTA E NOVE BARRA NOVENTA E NOVE DE DEZOITO DE SETEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI CINCO – A BARRA DOIS MIL E DOIS DE ONZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DOIS. -----

CARLOS MOTA (Presidente em Exercício) »»Antes de entrar neste ponto, visto ser o último, uma vez que o ponto treze foi retirado a pedido do Presidente da Câmara, pois segundo sua informação, este assunto será discutido em todas as Assembleias do onze Municípios em simultâneo, isto é dia doze do Mês de Dezembro. -----

Iremos fazer uma reunião da Comissão Permanente, antes do dia doze de Dezembro para acertar as entregas das listas para s eleições, quer da CIMT, quer para a mesa da Assembleia. Dizer ainda que não há período do público, visto não se terem registado inscrições. -----

Finalmente, aproveito para agradecer a forma como todos os membros desta Assembleia contribuíram para que a mesma se realizasse de forma cordial. -----

**PONTO DOZE** - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS APRESENTADA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ACORDO COM O ARTIGO VINTE DA LEI DOIS BARRA DOIS MIL E SETE DE QUINZE DE JANEIRO, CONJUGADO COM A ALÍNEA H) DO NÚMERO DOIS DO ARTIGO CINQUENTA E TRÊS DA LEI CENTO E SESSENTA E NOVE BARRA NOVENTA E NOVE DE DEZOITO DE SETEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI CINCO – A BARRA DOIS MIL E DOIS DE ONZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DOIS. -----

PRESIDENTE DA CÂMARA »» Embora julgue que estes benefícios fiscais devam ser dados pelo Governo e, não pelas Autarquias, ainda assim e, à semelhança do ano anterior, repetimos este ano, uma descida de cinco por cento para quatro por cento. No fundo é um sinal de boa vontade da parte do Município de Almeirim de contribuir para penalizar o menos possível os nossos munícipes. Dada a quebra de receitas que



### Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim

se vai verificando no nosso Município, este gesto da parte do executivo, deve ser considerado de boa vontade. -----

PEDRO RAMOS (Grupo da CDU) »» Em relação a este ponto a nossa opinião é de total discordância, uma vez que quem vai beneficiar com estas reduções são os que tem mais poderes económicos. -----

Não faz qualquer sentido que quanto a este imposto em concreto, o desagrar da carga fiscal, se faça desigual de Concelho para Concelho, ao sabor das necessidades financeiras de cada Município e da vontade política dos seus órgãos. -----

Parece-me socialmente injusto por reduzir a carga fiscal, tanto mais quanto maior forem os rendimentos. Dos serviços das finanças, é imperioso pedir às finanças em maioria e requer à Câmara em minoria informação detalhada sobre o número de agregados familiares do Concelho. Matéria colectável de IRS e colecta líquida de deduções discriminados por escalão do Imposto, como forma os Órgãos de cada Município poderem deliberar com conhecimento dos valores em causa, a quem, em média beneficia e com quanto. Por tudo isto votaremos contra. -----

MARIA BERNARDINA (Grupo do CDS-PP) »» Este é mais um brilhante exemplo de como se faz política neste país. E, infelizmente, não é o único. -----

A nível de promessas eleitorais o IMI era um imposto a ser suprimido, no sentido de se promover o reordenamento do território (evitando-se a voracidade licenciadora das Câmaras para arrecadarem receitas) e o Governo procederia a um aumento de transferência de verbas para as autarquias de forma a compensá-las pelas receitas perdidas. -----

Na prática, nem uma coisa nem outra: mantem-se o IMI, reduzem-se as transferências para as autarquias e compensa-se essa redução com uma participação variável no IRS dos respectivos munícipes que como é bom de ver, salvo honrosas excepções, as Câmaras fazem de conta que não maximizam, dando na sua grande maioria um bónus de um por cento aos seus munícipes, para os agarrarem à santa terrinha. -----

Depois usando da sua magnífica capacidade distributiva, distribuem por alguns (vulgo colectividades, eventos e festas) aquilo que todos pagaram. -----

Se não fosse tão triste, até dava vontade de rir. -----

Proposta chumbada, pelas razões apresentadas. -----

VITOR PEDRO (Grupo do PPD/PSD) »» Até concordo com o Presidente da Câmara, quando diz, que não devia ser a Autarquia a ter de decidir sobre a baixa de impostos, concretamente o IRS. No entanto, e uma vez que existe essa possibilidade, entendemos que quatro por cento é melhor que cinco por cento mas, três por cento



### Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim

seria ainda muito melhor. Sabemos que a autarquia necessita de receitas, também as famílias do nosso Concelhia precisam de um desagramento na sua carga fiscal. -----

----- \* **Votação do Ponto Número Doze - Aprovada por maioria** com uma Catorze votos a favor do grupo do PS. Onze votos contra, um do grupo do PS, um do grupo do CDS-PP, três do grupo do PPD/PSD e seis do grupo da CDU. -----

-----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

----- (Artigo trigésimo sétimo, do Regimento) -----

VITOR PEDRO (Grupo do PPD/PSD) »» A Câmara Municipal de Almeirim apresentou hoje, nesta Assembleia, a **proposta para a participação variável no IRS para o ano dois mil e nove.** -----

Como todos sabem e sentem há uma crise económica muito grave em Portugal, que tem o privilégio de ter o pior Ministro das Finanças segundo o reputado jornal Financial Times, que se agudizou com uma crise económico-financeira Mundial. Após anos de taxas de crescimento baixíssimas, taxas de desemprego muito acima da média da União Europeia, uma divergência económica real relativamente aos países da União Europeia e com políticas de combate ao défice através de aumentos de receita e não de diminuições da despesas pública, parece-nos que nesta altura tão difícil que deveria ser reduzida em mais de um por cento a participação variável do Município no IRS para o ano dois mil e nove. Refira-se que o IRS é o imposto que incide sobre o rendimento dos singulares, e que não tem os mesmos efeitos de captação de investimento, como tem uma isenção a nível da derrama mas devido à conjuntura económica parece-nos esta redução claramente insuficiente. -----

Por tudo o que foi referido, o Grupo do Partido Social Democrata na Assembleia Municipal de Almeirim vota contra proposta para a participação variável no IRS para o ano dois mil e nove. -----

-----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

----- (Artigo trigésimo sétimo, do Regimento) -----

MANUEL LUÍS BARBARA (Grupo do PS) »» Esta declaração de voto é do grupo do Partido Socialista, exceptuando a Dr<sup>a</sup> Sílvia Bento. -----

Este é outro ponto tentador de mais reduções. -----

O executivo já propõe a redução de um por cento, passando a taxa ao seu dispor de cinco por cento para quatro por cento, excede assim a sua obrigação no sentido de desagrar a situação financeira dos nossos Municípios. -----

Bem será que os benefícios fiscais sejam concedidos pelo Governo e não pelo Município que já tem sido colaborante nos mais variados aspectos. -----



### **Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim**

Também esta taxa não destoa da generalidade dos Municípios e salvaguarda as necessidades da Câmara. -----

Por isso votamos a favor. -----

JOSÉ ALFAIATE (Grupo da CDU) »» Relativamente à retirada da ordem de trabalhos, concretamente o (Ponto treze) da eleição para a Assembleia intermunicipal, devo dizer que ao não ser indicada uma razão para esta retirada do agendamento, é uma coisa perfeitamente absurda. O Sr. Presidente da Câmara solicitou uma reunião de urgência para o dia oito de Novembro, para que fosse agendado este ponto. Decorridos treze dias pede a retirada da discussão e votação, sem indicar as razões. Quem se deslocou à reunião da comissão permanente participou numa brincadeira de crianças e não num trabalho sério, por responsabilidade do Presidente da Câmara. -----

PRESIDENTE DA CÂMARA »» Espero, que nesse dia que te tenhas sentido pelos menos mais jovem. -----

----- Terminada a Ordem de Trabalhos, deu-se por encerrada a sessão às vinte e três horas de cinquenta e sete minutos, do dia vinte um de Novembro de dois mil e oito, lavrando-se para constar a presente acta, que, depois de distribuída, lida e aprovada pela assembleia vai ser assinada pelos membros da mesa. -----

**O Presidente em exercício da Assembleia,**

---

**O Primeiro – Secretário,**

---

**O Segundo – Secretário,**

---